



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1733A

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022



**EM VOTUPORANGA
AS CRIANÇAS SÃO
PRIORIDADE!**

**8 DE OUTUBRO
DAS 9H ÀS 13H**

LOCAL: CONCHA ACÚSTICA

Entrada Gratuita

Brinquedos, pipoca, algodão doce,
atividades recreativas, apresentações
culturais, trenzinho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1733A

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Secretaria Municipal da Educação	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Resoluções	3
Secretaria Municipal da Administração	9
<i>Concursos Públicos/Processos Seletivos</i>	9
Edital - Retificação	9
Poder Legislativo	10
<i>Atos Oficiais</i>	10
Outros atos oficiais	10



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO FUNDEB N.05 de 10 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação de Votuporanga (CACS-FUNDEB) para o biênio 2023/2026 e demais providências".

A Plenária do **Conselho Municipal CACS-FUNDEB**, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 449 de 10 de março de 2021 e pelo Regimento Interno homologado pelo Decreto Municipal n.º 13.419, de 28 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o edital n. 01 de 10 de outubro de 2022., Anexo I da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VAINA MOREIRA DA SILVA

CPF: 326.501.708-75

Presidente do Conselho CACS-FUNDEB



Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo- Votuporanga-SP

Fone: (17)3405-9750

ANEXO I

EDITAL N.º 01 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º Fica convocado o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação de Votuporanga (CACS-FUNDEB), com a finalidade de eleger membros dos segmentos: a) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação; b) representantes dos Professores da Educação Básica Pública; c) representantes pelos Diretores das Escolas Públicas; d) representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas; e) representantes pelos pais de alunos da Educação Básica Pública; f) representantes pelos Estudantes da Educação Básica Pública; g) representante do Conselho Municipal da Educação; h) representante do Conselho Tutelar de Votuporanga; i) representantes de organizações da sociedade civil, para comporem o Conselho no quadriênio 2023/2026 que compreenderá o período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 2º Para execução do Processo Eleitoral foi instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta pelos conselheiros: Renner Willian Cândido da Silva, como Presidente; Simone Rafaela Floriano Franzin Marton, como relatora; Lanusse Janieli Torres de Carvalho e Juliana Vieira Lacerda, como membros e Maristela Maranhão Antonieto, como membro suplente.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão Organizadora presidirá a Assembleia de eleição de cada segmento e o relator registrará todos os atos de cada pleito em ata.

Art. 3º Poderão inscrever-se a candidato/eleitor ao cargo de Conselheiro (a) do Conselho Municipal do FUNDEB aqueles que comprovadamente representarem um dos segmentos constantes no artigo 1º deste Edital em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, constante no Decreto nº 13.419 de 28 de junho de 2021.

Art. 4º Os representantes ao serem inscritos no processo eleitoral específico do seu segmento, estarão na condição de candidatos/eleitores, todos devendo ser pessoas maiores de 18 anos, ou menores emancipados, que possuam vínculo de representação comprovado.

§ 1º Considera-se comprovante de vínculo de representação para o segmento:

- a) Poder Executivo / Secretaria Municipal – indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
- b) professores da Educação Básica - documento emitido pelas unidades escolares com a indicação do representante candidato/eleitor sendo este docente da unidade;
- c) diretores da Educação Básica - documento emitido pelos superiores imediatos das redes de ensino com a indicação do representante candidato/eleitor indicado entre seus pares;



Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo- Votuporanga-SP

Fone: (17)3405-9750

d) servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas - documento emitido pela unidade escolar com a indicação do representante candidato/eleitor;

e) pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal - documento emitido pela unidade escolar municipal com a indicação do representante candidato/eleitor indicado entre seus pares;

f) estudantes da Educação Básica Pública - documento emitido pela unidade escolar com a indicação do representante candidato/eleitor, sendo este aluno da unidade, regularmente matriculado maior de 18 anos ou emancipado ou por qualquer representante indicado pelos mesmos, de acordo com a Portaria do MEC nº481, de 11 de outubro de 2013;

g) do Conselho Municipal da Educação – indicação do Presidente do Conselho;

h) do Conselho Tutelar – indicado pelo Presidente do Conselho;

i) representantes de Entidade Civil Organizada: documento emitido por Associação, Sindicato, Igreja, Organização não-governamental ou Fundação com a indicação do representante candidato/eleitor indicado entre seus pares, vedada a participação de entidades que configurem como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho ou que sejam contratadas pela administração pública.

§ 2º Cada unidade escolar poderá indicar até 2(dois) candidatos/eleitores dos itens b), d), e) e f).

§ 3º Cada candidato/eleitor deverá representar apenas um segmento.

§ 4º Em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Artigo 34, parágrafo 5º, são impedidos de integrar este conselho:

I – titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 5º A inscrição dos candidatos/eleitores ocorrerá mediante a apresentação do documento com a indicação expressa de cada segmento.



Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo- Votuporanga-SP
Fone: (17)3405-9750

Art. 6º As inscrições candidatos/eleitores ocorrerão no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único - A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pernambuco, n.º 4865, Patrimônio Novo, das 8 às 16 horas, em dias úteis aos cuidados de Giovana Ianhez Novais.

Art. 7º Serão eleitos, dentre os candidatos inscritos, um (1) membro titular e um (1) membro suplente, no que se trata o inciso 1º itens b), c), d), g) e h) do Artigo 4º e dois (2) membros titulares e dois (2) membros suplentes no que se trata o inciso 1º itens a), e), f), e i) do Artigo 4º.

Parágrafo único - É vedada a representação do segmento por meio de procuração.

Art. 8º Somente será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição pela Comissão Organizadora se este for requerido pelo representante legal da unidade escolar, ou da entidade representada.

Parágrafo único - as decisões da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos, serão comunicados a parte interessada, através da unidade escolar, ou da entidade a qual representa.

Art. 9º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, panfletagem ou “boca de urna”, devendo transcorrer com absoluto respeito e urbanidade.

Art. 10. A Comissão Organizadora analisará os documentos em até 2 dias úteis após o encerramento das inscrições, publicando-se as inscrições deferidas até o dia 11 de novembro de 2022.

Art. 11. Os recursos quanto às inscrições indeferidas, se houverem, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação até o dia 17 de novembro de 2022, às 15h, sendo seu julgamento publicado em 21 de novembro de 2022, conjuntamente com a lista definitiva de inscritos.

Art. 12. A assembleia de eleição de cada segmento ocorrerá no dia 30 de novembro de 2022, quarta-feira, a partir das 14h30 (conforme cronograma), no Auditório da Secretaria Municipal de educação, situada à rua Pernambuco n.º 4865, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP.

§ 1º Não havendo o número da totalidade dos inscritos na hora específica, a assembleia de eleição iniciar-se-á após 5 minutos com os candidatos/eleitores presentes.



Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo- Votuporanga-SP

Fone: (17)3405-9750

§ 2º A apresentação dos membros eleitos será no dia 08 de dezembro, às 15h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Pernambuco n.º 4865, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP.

§ 2º Caberá a Secretaria Executiva do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB os encaminhamentos necessários para a nomeação e posse dos membros eleitos junto ao Executivo Municipal.

Art. 13. O cronograma da Eleição e Posse será:

Fase	Período	Local
Inscrições	De 24 de outubro a 08 de novembro de 2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, n.º 4865, Patrimônio Novo, das 9h às 15h, em dias úteis. E:mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Análise das Inscrições pela Comissão	09 e 10 de novembro de 2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, n.º 4865, Patrimônio Novo, das 9h às 15h, em dias úteis.
Publicação do Resultado da Análise em Diário Oficial	11 de novembro de 2022	http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doe/
Data Limite para Interposição de Recurso quanto a Inscrição INDEFERIDA pela Comissão	17 de novembro de 2022.	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, n.º 4865, Patrimônio Novo, das 9h às 15h, em dias úteis. E:mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Julgamento do Recurso pela Comissão	18 de novembro de 2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, n.º 4865, Patrimônio Novo. E:mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Publicação do Julgamento do Recurso Interposto e Resultado Final (Homologação das Inscrições).	21 de novembro de 2022	http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doe/



Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo- Votuporanga-SP

Fone: (17)3405-9750

Eleição para (Pleito Eleitoral)	30 de novembro de 2022 Às 14h30 = a) dos Representantes de estudantes da Educação Básica Pública Municipal Às 15h00 = b) dos Representantes dos diretores da Educação Básica Municipal. Às 15h30 = c) dos Representantes dos servidores técnico- administrativos das Escolas públicas Municipais. Às 16h00 = d) dos Representantes de pais de estudantes da Educação Básica Municipal. Às 16h30 = e) dos Representantes dos professores da Educação Básica Municipal.	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, n.º 4865, Patrimônio Novo. E:mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Apresentação dos membros eleitos e dos membros indicados pelo Poder Executivo Municipal	08 de dezembro de 2022 às 15h.	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, n.º 4865, Patrimônio Novo.

Art.14. Encerradas todas as fases do Processo Eleitoral será efetuada a publicação da nomeação e posse dos membros eleitos para o quadriênio 2023/2026 através do Diário Oficial do Município disponível em: <http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doe/>.

Renner Willian Cândido da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

Simone Rafaela Floriano Franzin Marton
Relator da Comissão Organizadora

Lanusse Janieli Torres de Carvalho
Membro da Comissão Organizadora

Juliana Vieira Lacerda
Membro da Comissão Organizadora

Maristela Maranhão Antonieto
Membro suplente da Comissão Organizadora



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17.3405-9713 - CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022

A Prefeitura do Município de Votuporanga - SP, torna público a **Retificação 2** do Edital de Concurso Público n.º 003/2022, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga e no site da Prefeitura do Município de Votuporanga – www.votuporanga.sp.gov.br, **RETIFICANDO** no item 1.3.1 e 1.3.2, **excluindo o** cargo de **Técnico em Educação XV – Técnica Desportiva (Esportes Aquáticos)** da Tabela 1.3.1 e **incluindo-o** na Tabela 1.3.2, passando a ter a seguinte redação:

1.3.2- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
Técnico em Educação XV – Técnica Desportiva (Esportes Aquáticos)	2	2	-	40 h/s	2.390,36	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CREF (Os candidatos amparados pela Lei nº 9.696/98 e resolução 045/2002 do CONFEF podem exercer a profissão de Técnico Desportivo independente da graduação em Educação Física mas devem possuir o registro no CREF)

Ainda, faz-se necessária a retificação do item 4.1:

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Títulos	Vide capítulo de Títulos
Técnico em Educação XV – Técnica Desportiva (Esportes Aquáticos)	Avaliação Psicológica	Vide capítulo da Avaliação Psicológica

Necessário ainda, a inclusão dos conteúdos específicos no **Anexo IV**:

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no edital)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV - ESPORTES AQUÁTICOS

Adaptação ao meio líquido; Técnicas e bases mecânicas dos nados crawl e costas; Técnicas e bases mecânicas dos nados peito e borboleta; Processos pedagógicos para iniciação dos nados crawl e costas; Processos pedagógicos para iniciação dos nados peito e borboleta; Processos pedagógicos para o aprendizado das saídas e viradas dos nados crawl, costas, peito e borboleta; Salvamento aquático; Natação para deficientes; Técnicas da hidroginástica: movimentos específicos da modalidade e suas aplicações nas aulas; Modalidades de aulas de hidroginástica.

Por fim, os candidatos inscritos **APENAS** para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV – TÉCNICA DESPORTIVA (ESPORTES AQUÁTICOS)**, em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido, protocolando junto a Divisão de Atendimento ao Público solicitação de reembolso da taxa de inscrição referente ao Concurso Público nº 003/2022 **até 17 de outubro de 2022**, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição e anexar cópia do boleto com comprovante de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Votuporanga/SP, 06 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 13, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

*(ACRESCENTA OS INCISOS IV E V
AO ARTIGO 1º DO ATO Nº 02, DE
19 DE JANEIRO DE 2022)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º, do Ato nº 02, de 19 de janeiro de 2022 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

IV – 26 de dezembro; e

V – 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de outubro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 06 de outubro de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br